

INDICAÇÃO N.º 680/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE INTERVENHA JUNTO À DIRETORIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA E AO CONSELHO DE GINECOLOGIA, PARA QUE OS MÉDICOS DR. MARCELO BORTOLETO E DRª CRISTINA ROCHA MATARUCCO, PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL, POSSAM INTERNAR SEUS PACIENTES E FAZER TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAQUELE HOSPITAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, apesar de toda desigualdade social que vivemos em nosso país, o direito à vida é dever de todos e obrigação do Poder Público preservá-la diante dos recursos disponíveis e dos meios legais, baseados na Constituição Federal, uma vez que a vida é o maior bem do Homem e a saúde faz parte integral dela;

CONSIDERANDO que, mesmo sabendo da existência de algumas classes sociais fechadas, ainda que cause divergências na maneira de atuação do profissional no trabalho, por questões éticas, não podemos nos calar diante de fatos que trazem prejuízos à população, principalmente às pessoas mais carentes;

CONSIDERANDO que, quando se trata de vidas humanas, temos o direito de cobrar e o dever de exigir dos órgãos públicos e privados, ou até mesmo de classes sociais, como representantes políticos que somos, para que as leis sejam cumpridas, seja pelo profissional ou pela classe que o mesmo pertence ou representa;

CONSIDERANDO que sabemos da dificuldade que um profissional da saúde enfrenta para se formar em medicina, mas depois enfrenta uma outra dificuldade para entrar no mercado de trabalho por ser uma classe muito fechada politicamente;

CONSIDERANDO que nosso Município é muito privilegiado em profissionais de Ginecologia e Obstetrícia, mas comete um grave erro com ótimos profissionais que vem trabalhar em nossa cidade, como por exemplo, os profissionais que trabalham na rede e não podem internar seus pacientes na Santa Casa de Misericórdia para tratamento ou fazer procedimentos de parto por não estarem cadastrados no hospital;

CONSIDERANDO que é inadmissível ver o Conselho de Ginecologia privar de cadastramento em hospitais, como na Santa Casa, outros profissionais que trabalham na rede municipal, fazendo prés natais de suas pacientes e depois os mesmos não podem sequer fazer os respectivos partos;

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para intervenha junto à Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e ao Conselho de Ginecologia, para que os Médicos Dr. Marcelo Bortoleto e Dra. Cristina Rocha Matarucco, profissionais da rede municipal, possam internar seus pacientes e fazer todos os procedimentos que se fizerem necessários naquele hospital.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de Outubro de 2003.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR

